



Portaria nº 176/2021-GP, de 06 de Setembro de 2021.

Após Suspensão, Encerra Prazo de Validade do Concurso Público Regido pelo Edital de Concurso Público nº 003/2017-PMMS/RN, de 26 de maio de 2017 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II e VI, do Art. 68; nos Art's. 80 e 87; na alínea "a", do inciso II, do Art. 93; no Art. 97 e no Parágrafo Único, do Art. 98, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Constituição Federal de 1988;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 221, de 27 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal 294/2016, 306/2016, 311/2016, 312/2016;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 292, de 8 de dezembro de 2016;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 293, de 30 de dezembro de 2015;

Considerando as disposições do Edital do Concurso Público realizado aos 23 de julho de 2017;

Considerando as disposições da Portaria 138, de 29 de novembro de 2017, que homologou o referido Concurso Público;

Considerando o disposto no subitem 3, do item XIV, do Edital Normativo de Concurso Público de nº 003/2017-PMMS/RN, de 26 de maio de 2017;

Considerando as disposições da Portaria de nº 144, de 11 de novembro de 2019, que prorrogou por mais 12 (doze) meses a validade do concurso público realizado aos 23 de julho de 2017, homologado aos 29 de novembro de 2017, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas;

Considerando que a citada prorrogação se deu com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal, no inciso III, do Art. 37 da Constituição Federal e no subitem 3, do item XIV, do Edital Normativo de Concurso Público de nº 003/2017-PMMS/RN, de 26 de maio de 2017;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando o Decreto Normativo nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Estado;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 170, de 23 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública municipal, reconhecido pelo Poder Legislativo Municipal;

Considerando as disposições do Decreto Legislativo Federal de nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal de nº 173, de 27 de maio de 2020;

Considerando que o prazo de validade de concurso público tem natureza decadencial e o Art. 207, do Código Civil admite a suspensão do prazo decadencial, se houver previsão legal;

Considerando, por fim, que a Lei Complementar nº 173/2020 suspendeu os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública;

Considerando as disposições da Portaria Municipal nº 025, de 2 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, para todos os efeitos legais, **ENCERRADO** o prazo de validade do concurso público regido pelo Edital de Concurso Público nº003/2017-PMMS/RN, de 26 de maio de 2017, homologado aos 29 de novembro de 2017.

Parágrafo Único. A validade do referido certame obedeceu a suspensão do prazo de validade estabelecido *pela Lei Complementar Federal de nº173/2020*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial as disposições da Portaria nº025/2020-GP, de 2 de junho de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Setembro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL